



1ª ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

São introduzidas as seguintes alterações ao Edital da Concorrência Pública Nº 008/2024:

- **Onde se lê:**

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

- **Leia-se:**

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- **Onde se lê:**

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- **Leia-se:**

6.7. Para bens e serviços em geral, será considerado indício de exequibilidade das propostas aquelas que atingirem ou ultrapassarem a margem de 10% (dez por cento) de desconto em relação ao valor orçado pela Administração.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 08 de novembro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Brenda Coelho Silva Engenheira Civil Crea: 1121187838
Matrícula: 00005596

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021



MUNICÍPIO DE TUNTUM

RUA FREDERICO COELHO, N°411 - CENTRO - 06.138.911/0001-66

TUNTUM/MA - CEP 65.763-000

FONE: (99) 99220-0236



CÓDIGO DE ACESSO

DB57B24EAB4E4FDFAC896ACDD7D736DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tuntum.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB57B24EAB4E4FDFAC896ACDD7D736DC>